



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 112

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 8.430/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" para apreciação dessa Casa.

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de correção das medidas apresentadas na Certidão de Localização nº 389/2015, que foi retificada através de levantamento topográfico. Assim, a presente Lei apenas retificará as medidas lançadas na área de origem.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 19 de julho de 2016.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma Sra.  
Vereadora Iara Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 8.430/2016 e dá  
outras providências.

**Art. 1º** Altera a descrição da área constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 8.430/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Parte de uma área, situada nesta cidade, no bairro Sandro André, a nordeste medindo 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) no alinhamento da rua Bom Retiro, lado ímpar; a noroeste medindo 22,41 m (vinte e dois metros e quarenta e um centímetros) na divisa com área do Município de São Leopoldo, distando da última face 31,82 m (trinta e um metros e oitenta e dois centímetros) da esquina com a rua Felipe Uebel.” (Conforme Certidão de localização nº 389/2015, anexa)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de São Leopoldo**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**  
**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 389/15**

Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade do(a)

Sr(a) MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

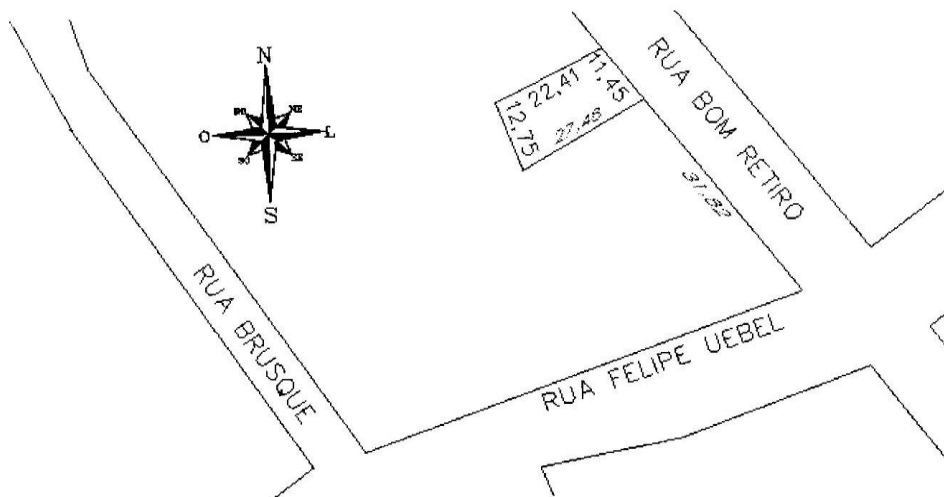
se localiza na Rua (Av.) RUA BOM RETIRO

no Bairro SANTO ANDRÉ

Lote(s)            S/Nº            na quadra            S/Nº            de

Mapa Geral, Zona 14 Setor D Lado ÍMPAR da Numeração

**CROQUIS**



**CONFRONTAÇÕES**

NORDESTE: medindo 11,45m no alinhamento da RUA BOM RETIRO, lado ímpar;

NOROESTE: medindo 22,41m na divisa com área do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO;

SUDOESTE: medindo 12,75m na divisa com área do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO;

SULESTE : medindo 27,48m na divisa com área do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

Matrícula do Registro de Imóveis sob nº            -X-

Distando 31,82 metros da esquina da Rua (Av.) RUA FELIPE UEBEL

DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG

São Leopoldo, 30 de maio de 2016.

**DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO**

Elves dos Santos Ricardo

Matrícula 026192

Coordenador de Cadastro Técnico

Prefeitura Municipal de São Leopoldo